



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 388, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga prazo para Inventário e Avaliação de Bens Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019,

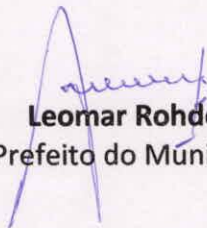
RESOLVE

Art. 1.º Fica prorrogado até 17 de novembro de 2020 o prazo definido pelo Art. 2 da portaria 329 de 05 de agosto de 2020, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de outubro de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4765
de 02/10/20 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 2102
de 02/10/20 FL.
Visto